



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 1º CAO
UBERJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTEGREGO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONFIABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSASARMENTO

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO,
DR. DILMAR LOPES CAMERINO, NESTA DATA, DES-
PACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 1.118/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de serviço de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores nº 06/05. Prorrogação até dezembro de 2008. Acréscimo do valor mensal dentro do parâmetro legal. Aplicação do Art. 65, inciso I, letra "b" e seu parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento após as recomendações ora exaradas".

Processo FEMPEAL. nº: 004/2008

Interessado: Diretoria de Gerenciamento de Informática.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação - Modalidade Pregão Presencial - Fase Interna - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para o Ministério Público. Necessidade de aquisição dos equipamentos. Existência de dotação orçamentária advindas do FEMPEAL. Minuta do Edital satisfaz as exigências legais. Pela aprovação do material confeccionado, com ulterior autorização do certame".

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 033/07

Interessado: Fórum pela Moralização Eleitoral em Alagoas - Fernando CPI.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc.: 047/08

Interessado: 9ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Retornem os autos à Assessoria Técnica.

Proc.: 650/08

Interessado: Avani Maurício dos Santos e outros, moradores da Rua Estatístico Teixeira de Freitas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face da promoção da Dra. Alba Nívea de Barros Mendes, remetam-se os presentes autos à 4ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital.

Proc.: 1.280/08

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc.: 1.282/08

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc.: 1.284/08

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc.: 1.290/08

Interessado: Comando de Policiamento da Capital.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital.

Proc.: 1.293/08

Interessado: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região AL/SE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc.: 1.294/08

Interessado: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região AL/SE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em análise dos presentes autos, constata-se que os documentos acostados não se referem ao objeto da inicial. Oficie-se ao interessado para que adote as providências que entender cabíveis.

Proc.: 1.295/08

Interessado: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região AL/SE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em análise dos presentes autos, constata-se confusão referente ao objeto da inicial. Oficie-se ao interessado para que adote as providências que entender cabíveis.

Proc.: 1.299/08

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se cópia às Promotorias de Justiça dos Municípios elencados e à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal. Após, archive-se.

Proc.: 1.300/08

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Alagoas - OAB/AL.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos ao GECOC.

Proc.: 1.305/08

Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc.: 1.306/08

Interessado: Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio.

Proc.: 1.311/08

Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Denúncia Anônima nº 016/08

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 1.308/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Encaminhem-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc.: 1.309/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Encaminhem-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc.: 1.312/08

Interessado: Alexandre Godoy Costa, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as providências cabíveis.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 15 de maio de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 309, DE 13 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.126/08, resolve designar o Dr. VALTER JOSÉ OMENA ACIOLY, 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para funcionar, conjuntamente ou separadamente, sem prejuízo de suas atuais funções, com os Doutores PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, todos de 3ª entrância, em processos Administrativos e Judiciais que versem sobre defesa de interesses do Idoso e do Deficiente Físico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 310, DE 13 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça de Viçosa, de 2ª entrância, 15 (quinze) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Cajueiro, nos dias 07, 14, 21, 24, 28 de janeiro; 11, 15, 18, 25, 28 de fevereiro; 05, 12, 19, 26 e 31 de março todos do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de Cajueiro, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 311, DE 13 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais, de 3ª entrância, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 11, 18 e 25 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de Anadia, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 312, DE 13 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 101,25 (cento e um reais e vinte cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Pilar, nos dias 01, 10, 11, 24 e 28 de abril do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de Pilar, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 313, DE 13 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria PGJ nº 289, de 30 de abril de 2008, que designou a Dra. SILVANA DE ALMEIDA ABREU, 11ª Promotora de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, para funcionar, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, no 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, de igual entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 314, DE 13 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria PGJ nº 288, de 30 de abril de 2008, que designou a Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA, 4ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para funcionar, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de igual entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 315, DE 13 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar a Dra. MARÍLIA CERQUEIRA DE ALMEIDA, Promotora de Justiça Substituta, de 2ª entrância, para funcionar, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de igual entrância, durante a licença da Promotora de Justiça Titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 316, DE 13 DE MAIO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, Promotor de Justiça Titular do 6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância, para funcionar, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, no 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, de igual entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto



O Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, despachou nesta data os seguintes processos:

Processo PGJ 1156/2008

Interessado : Dra. Adilza Inácio de Freitas, Promotora de Justiça de União dos Palmares, titular da 2a. Promotoria de União dos Palmares

Assunto : Requer autorização
Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pela Dra. Adilza Inácio de Freitas, titular da 2a. Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com fulcro no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2008.

Alega a requerente, em resumo, que o seu esposo é "portador de cardiopatia grave, conforme documento anexo, necessitando residir próximo a Unidade Hospitalar que disponha de tratamento específico para qualquer eventualidade, o que não oferece a cidade de União dos Palmares"; que a sua família, com filho ainda criança que necessita de acompanhamento especializado, já reside em Maceió; que os seus serviços estão em dia; que no que pertine ao atendimento ao público, alega que este é feito cotidianamente, esclarecendo que o fato de residir em Maceió, não prejudica os serviços da Promotoria; e, finalmente, que a distância entre Maceió e União dos Palmares é de aproximadamente 80 (oitenta) quilômetros, cujo percurso é feito em uma hora de viagem.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo a requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências. Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como, que se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo PGJ 1175/2008

Interessado : Dr. Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça de Capela

Assunto : Requer autorização
Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pelo Dr. Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça de Capela, com fulcro no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2008.

Alega o requerente, em resumo, que é professor da Fundação Educacional Jayme de Altavila-FEJAL, autorizado por permissivo Constitucional, necessitando três vezes por semana, à noite, estar na Capital do Estado; que "a Promotoria de Justiça de Capela encontra-se absolutamente em dia, restando pontualmente desempenhadas todas as Atribuições Ministeriais" juntando certidões; e, que, "o jurisdicionado não experimentará qualquer prejuízo vez que se imporá ao Membro do Ministério Público a obrigação do comparecimento diário à respectiva Promotoria de Justiça".

Indica também que a distância entre a sede da Comarca da qual é o titular da Promotoria e a localidade em que pretende autorização para residir, é de 62 (sessenta e dois) quilômetros, fazendo juntar Mapa Rodoviário Alagoano e Quadro Resumo do Percurso entre Maceió e Capela, extraídos do "Guia Quatro Rodas das Rodovias", o que atende ao limite do Ato Normativo Conjunto PGE e CGMP nº001/2008 de 31 de março de 2008, em seu artigo 3º, item III.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia e que o jurisdicionado não sofrerá prejuízos, isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo o requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências. Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como, que se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo 872/2008

Interessado : Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça de Passo de Camaragibe

Assunto : Requer autorização
Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pela Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça de Passo de Camaragibe, com fundamento nos artigos 2º e 3º do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2008, de 31 de março de 2008.

Alega a requerente, em resumo, que em Passo de Camaragibe, as condições de moradia são mínimas; que nunca deixou acumular nenhum processo e ninguém chegou ao Fórum sem deixar de ser atendido; que não há nenhum processo com vistas ao Ministério Público.

Diz também que tem dois filhos menores, um com 06 (seis) anos e outro com 03 (três) anos e que os mesmos dependem da presença da mesma diariamente.

Informa que a distância entre Passo de Camaragibe e Maceió, onde pretende residir, é de aproximadamente 76 (setenta e seis) quilômetros.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo a requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências. Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como, que se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo 1149/2008

Interessado : Dr. Bolívar Cruz Ferro, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano

Assunto : Requer autorização
Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pelo Dr. Bolívar Cruz Ferro, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano, com fulcro no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2008.

Alega o requerente, em resumo, que exerce as suas atribuições institucionais nas Promotorias de Justiça de Girau do Ponciano e Feira Grande, como Promotor Titular e Substituto, respectivamente; que de há muito estabeleceu residência em Arapiraca, por ser localizada em ponto estratégico e de fácil acesso às duas Promotorias; que encontra-se em dia quanto às suas atribuições, tanto no que diz respeito ao exercício específico como fiscal da lei ou parte propriamente dita, quanto no que tange à disponibilidade regular para atendimento ao público, às partes e à comunidade; que a cidade de Arapiraca possui condições adequadas de acomodação, atendendo às necessidades do requerente.

Indica também que a distância entre a sede da Comarca da qual é o titular da Promotoria e a localidade em que pretende fixar residência, Arapiraca, é de 26 (vinte e seis) quilômetros, o que atende ao limite do Ato Normativo Conjunto PGE e CGMP nº001/2008 de 31 de março de 2008, em seu artigo 3º, item III.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia e o atendimento é feito ao público, às partes e à comunidade, isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo o requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências. Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como, que se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo 1155/2008

Interessado : Dr. Magno Alexandre F.Moura, Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos

Assunto : Requer autorização
Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pelo Dr. Magno Alexandre F. Moura, 3º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, com fulcro no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2008.

Alega o requerente, em resumo, que "... não haverá e não existe qualquer prejuízo para a população e/ou ao desempenho das minhas atividades e obrigações funcionais", declarando também que os serviços afetos à 3a. Promotoria de Justiça Criminal encontram-se em dia e que comparece diariamente à sede da Promotoria.

Alega que a sua genitora tem problemas de saúde, carecendo de sua assistência e que a mesma reside em Maceió.

Pede autorização para residir em Maceió, à Rua Hélio C. Vasconcelos, quadra "E", lote nº05, Condomínio Aldebaran Beta, Tabuleiro do Martins.

Indica também que a distância entre a sede da Comarca da qual é o titular da Promotoria e a localidade em que pretende autorização para residir, é de apenas 50 (cinquenta) quilômetros, dispondo de boa estrada de acesso, levando 30 a 40 minutos para chegar ao local de trabalho, o que atende ao limite do Ato Normativo Conjunto PGE e CGMP nº001/2008 de 31 de março de 2008, em seu artigo 3º, item III.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia e o atendimento é feito ao público, às partes e à comunidade, isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo o requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências. Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como, que se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo 1247/2008
Interessado : Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça de Porto Calvo
Assunto : Requer autorização
Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pela Dr. Sérgio Eduardo Simões, Promotor de Justiça de Porto Calvo, com fulcro no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2008.

Alega o requerente, em resumo, que : foi vítima de acusações em meados de 1999, "... fato que tornou o requerente recluso às atividades forenses e sua residência..."; que especulações havidas não faziam bem nem ao requerente nem à instituição do Ministério Público; que por força disto passou a residir em Maragogi que dista 29 (vinte e nove) quilômetros de Porto Calvo; que o fato de dormir em Maragogi não trás nenhuma inconveniência as suas atividades profissionais , face a curta distância entre os dois municípios; que declara estar em dia com as suas atividades profissionais, inclusive com o atendimento ao público, deixando implícito o seu desejo de continuar a residir em Maragogi.
Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo o requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências. Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como, que se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo 1220/2008
Interessado : Dr. Elísio da Silva Maia Júnior, Promotor de Justiça de Igaci
Assunto : Requer autorização
Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pela Dr. Elísio da Silva Maia Júnior, Promotor de Justiça de Igaci, com fulcro no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2008.

Alega requerente, em resumo, que : o Município de Igaci não tem local para "...residência condigna para o representante do parquet...", nem hotel para sua hospedagem; declara que está em dia com as suas atribuições funcionais e que atende às partes e à comunidade e que a distância de Igaci para a localidade onde pretende continuar hospedado, Verde Hotel, em Palmeira dos Índios, é de apenas 14(quatorze) quilômetros.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo o requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências. Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como, que se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo 1237/2008
Interessado : Dra. Carmen Sylvia Nogueira Sarmento, Promotora de Justiça de União dos Palmares, titular da 4a. Promotoria.
Assunto : Requer autorização
Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pela Dra. Carmen Sylvia Nogueira Sarmento, titular da 4a. Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com fulcro no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2008.

Alega a requerente, em resumo, que : " a genitora da requerente é idosa, oitenta e dois anos, portadora de diabetes, cardiopatia e em franco processo demencial, necessitando dos seus cuidados constantes"; que está em dia com os seus serviços e é assídua nos trabalhos, comparecendo às audiências não se encontrando nenhum processo protocolado aguardando parecer; que atende ao público diariamente e que a distância entre Maceió e União dos Palmares é de aproximadamente 80 (oitenta) quilômetros.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo a requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.
Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências. Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como, que se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo PGJ nº 519/2008
Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital
Despacho: Isto posto, estando definitivamente comprovado que não houve, no presente caso, qualquer ato de desídia por parte de membro do Ministério Público que funcione junto à 17ª Vara Criminal da Capital, determino, desde já, o ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.
Comunique-se.
Publique-se e Cumpra-se.

Processo PGJ nº 1039/2008
Interessado: Núcleo de Defesa de Direitos Humanos
Despacho: Assim, reconhecida por esta Corregedoria Geral, a inexistência de elementos fáticos capazes de determinar a instauração de Procedimento Investigativo posterior, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES.
Comunique-se.
Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Geral da Corregedoria-Geral do Ministério Público em 14 de maio de 2008.

SALETE BRAZIL
Assessora Administrativa

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '14' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1311 / 2008
Interessado:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS
Assunto:
INFORMANDO AO PROCURADOR-GERAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1312 / 2008
Interessado:
ALEXANDRE GODOY COSTA, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1313 / 2008
Interessado:
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/JUIZ ENTORPECENTES
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1314 / 2008
Interessado:
DRª SILVANA DE ALMEIDA ABREU, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
INFORMANDO AO PROCURADOR-GERAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1315 / 2008
Interessado:
RACHEL PEIXOTO RAMALHO, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ
Assunto:
REQUERENDO ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '15' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1316 / 2008
Interessado:
IVALDO BRANDÃO DA SILVA, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1317 / 2008
Interessado:
DIRETORIA ADMINSITRATIVA
Assunto:
REQ. AUTORIZAÇÃO P/PAGAMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1318 / 2008
Interessado:
PARTIDO DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN) E OUTROS
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1319 / 2008
Interessado:
DR. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1320 / 2008
Interessado:
DIRETORIA DE INFORMÁTICA
Assunto:
REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1321 / 2008
Interessado:
DRª KARLA PADILHA REBELO MARQUES, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO INCLUSÃO EM FICHA FUNCIONAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1322 / 2008
Interessado:
DRª ALBALÚCIA TORRES DE OLIVEIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1323 / 2008
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. CORRESPONDÊNCIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '14' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU ADEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,APÓS AS DEZESEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1º CAMARA CIVEL

2008.000864-6
AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL
AGRATE :
DURVAL GUIMARAES FILHO
AGRADO :
MOVIMENTO TERRA E LIBERTACAO - MTL
Entrada :14/5/2008 Retirada :14/5/2008
Devolução :14/5/2008 Saidap/ TJ 14/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1º CAMARA CIVEL

2008.000887-3
APELAÇÃO CIVEL
ARAPIRACA
APETE :
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
APEDO :
VILMA GOMES DE SOUZA
Entrada :8/5/2008 Retirada :14/5/2008
Devolução :14/5/2008 Saidap/ TJ 14/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '15' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU ADEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1º CAMARA CIVEL

2008.000971-0
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL
APETE :
MARIA GENILDA DA SILVA
APEDO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :8/5/2008 Retirada :14/5/2008
Devolução :15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.000923-9
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUÍZO
PARTE(S) :
ANTÔNIO JOSÉ SIMÕES MARINHO E OUTRO
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.001004-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
JORGE EUCLIDES IDALINO VASCONCELOS E OUTROS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CAMARA CRIMINAL

2008.000997-8
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
RICARDO DA SILVA FERREIRA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 13/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2008.001061-0
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE MARCIO DA SILVA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada : 14/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.000873-2
RECURSO CRIME EX-OFFICIO
NOVO LINO
RECORRTE :
JUÍZO
RECORRDO :
MANOEL MONTEIRO DA SILVA FILHO
Entrada : 22/4/2008 Retirada : 30/4/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/4/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '14' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTA SETOR DE
PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.000923-9
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUÍZO
PARTE(S) :
ANTÔNIO JOSÉ SIMÕES MARINHO E OUTRO
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.000887-3
APELAÇÃO CIVEL
ARAPIRACA
APETE :
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
APEDO :
VILMA GOMES DE SOUZA
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 14/5/2008 Saidap/ TJ 14/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.001004-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
JORGE EUCLIDES IDALINO VASCONCELOS E OUTROS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.000971-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MARIA GENILDA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PÚBLICO
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CAMARA CRIMINAL

2008.000968-6
APELAÇÃO CRIMINAL
JOAQUIM GOMES
APETE :
JOSE ANTONIO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada : 14/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGÊLA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001755-6
RECURSO ESPECIAL EM CONFLITO DE
COMPETÊNCIA
CAPITAL
RECORRENTE:
INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
S/A -
ILPISA
RECORRIDO :
UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Entrada : 14/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CAMARA CRIMINAL

2008.000971-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MARIA GENILDA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PÚBLICO
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.000887-3
APELAÇÃO CIVEL
ARAPIRACA
APETE :
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
APEDO :
VILMA GOMES DE SOUZA
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 14/5/2008 Saidap/ TJ 14/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.001004-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
JORGE EUCLIDES IDALINO VASCONCELOS E OUTROS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CAMARA CRIMINAL

2008.000997-8
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
RICARDO DA SILVA FERREIRA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 13/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2008.001061-0
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE MARCIO DA SILVA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada : 14/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.000873-2
RECURSO CRIME EX-OFFICIO
NOVO LINO
RECORRTE :
JUÍZO
RECORRDO :
MANOEL MONTEIRO DA SILVA FILHO
Entrada : 22/4/2008 Retirada : 30/4/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/4/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '14' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTA SETOR DE
PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.000923-9
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUÍZO
PARTE(S) :
ANTÔNIO JOSÉ SIMÕES MARINHO E OUTRO
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 14/5/2008
Devolução : 15/5/2008 Saidap/ TJ 15/5/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2007.002533-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUÍZO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
E
CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA
DA CAPITAL - JUIZADO DE ENTORPECENTES
Entrada : 14/5/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000536-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
RAIMUNDO GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA

Entrada : 14/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '15' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTA SETOR DE
PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.000429-1
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
LAN HOUSE PLANET HOUSE
Entrada : 15/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2008.000715-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
JOSE CICERO SOARES ALMEIDA
Entrada : 15/5/2008 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2008.000073-6
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
PACIENTE :
EDMILSON ALVES DE BRITTO

Entrada : 5/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2008.000971-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MARIA GENILDA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada : 8/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001755-6
RECURSO ESPECIAL EM CONFLITO DE
COMPETÊNCIA
CAPITAL
RECORRENTE:
INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
S/A -
ILPISA
RECORRIDO :
UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Entrada : 14/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002567-0
PRECATÓRIO
CAPITAL
CREDOR :
JOSÉ CICERO DE SOUZA ASSIS
DEVEDOR :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
Entrada : 14/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000521-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PORTO REAL DO COLEGIO
PACIENTE :
JOSE MARIA DA SILVA

Entrada : 14/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000536-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
RAIMUNDO GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA

Entrada : 14/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.000840-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
EDMILSON ALVES DE BRITTO

Entrada : 5/5/2008 Retirada : 15/5/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
